

ROTEIRO ELABORADO PELO COMITÊ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE DIRETRIZES E PLANO DE ADEQUAÇÃO SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD, EM MATO GROSSO DO SUL

	ATIVIDADE	AÇÃO	ASPECTO ENVOLVIDO
1ª FASE	GESTÃO PÚBLICA	Suporte da alta gestão para implementação da LGPD no órgão/entidade	Lei Federal nº 13.709/2018 e Decreto Estadual nº 15.572/2020
	CULTURA INTERNA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	Disseminação de informação interna aos gestores públicos, servidores/colaboradores em geral e agentes de tratamento (Controlador e Operador)	Lei Federal nº 13.709/2018; Atendimento ao Decr.Estadual nº 15.572/2020 (art. 20)
	QUANTO AO ENCARREGADO DE DADOS	Designar formalmente o encarregado de dados do órgão, com publicação do ato em Diário Oficial.	Atendimento ao art. 41 da LGPD e Decreto Estadual nº 15.572/2020 (art.7º, I)
		Divulgar identidade e informações de contato do Encarregado e seu substituto no Portal da Transparência e no site do órgão/entidade	Atendimento ao Decr.Est.nº 15.572/2020 (art.3º, §1º); Existente no Portal www.lgpd.ms.gov.br
		Disponibilizar treinamento específico para encarregado de dados	Atendimento ao Decreto Estadual nº 15.572/2020 (art.20)
		Propiciar apoio ao Encarregado com formação de equipe multidisciplinar, relativa à gestão de riscos, governança de dados, com assessoria jurídica e tecnológica para desempenho de suas atribuições	Atendimento ao Decr.Est.nº 15.572/2020 (art.3º, §3º)
		Adequação do Regimento Interno dos órgãos e entidades, com previsão expressa da figura do Encarregado, suas competências e vinculação direta ao dirigente máximo;	Conformidade legal
	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	Disponibilizar treinamento com noções gerais sobre a LGPD para os encarregados de dados/servidores/colaboradores	Lei Federal nº 13.709/2018; Atendimento ao Decr.Est.nº 15.572/2020 (art. 20); Cartilha LGPD, elaborada pelo Comitê Estadual (disponível em www.lgpd.ms.gov.br)
	ATENDIMENTO AOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS (PESSOAS NATURAIS)	Definir funcionamento de canal de comunicação com os titulares dos dados pessoais (pessoas naturais)	Decr.Est.nº 15.572/2020 (arts. 16 e 17); Acesso para os titulares de dados por meio de www.ouvidorias.ms.gov.br (Sistema FalaBr)
	CENSO DE ATIVIDADES	Identificar os setores da organização que fazem o tratamento de dados pessoais	Conformidade legal
		Identificar os macroprocessos de trabalho	Conformidade legal
Descrever as atividades realizadas, com vistas a facilitar a identificação das ações que envolvem tratamento de dados pessoais		Conformidade legal	

		Identificar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais em cada setor/área do órgão/entidade	Conformidade legal
	INVENTÁRIO DE DADOS PESSOAIS - IDP	Registrar: quais dados pessoais são coletados; como, quando e por que são coletados; qual base legal de tratamento; onde e por quanto tempo são armazenados; se há compartilhamento com terceiros e onde estão localizados; quais protocolos de segurança para transferência dos dados; quando ocorre a eliminação dos dados; quais os riscos detectados	Atendimento aos princípios do art. 6º da LGPD; Cartilha de Inventário de Dados Pessoais e Template (www.lgpd.ms.gov.br)
	FLUXO DE DADOS	Desenhar o fluxo de dados pessoais e dados pessoais sensíveis coletados, recebidos e enviados pelo órgão, observado o ciclo de vida dos dados.	Atendimento ao Dec. Estadual nº 15.572/2020 (art.5º, I)
	RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE ADEQUAÇÃO À LGPD OU SIMILAR	Após efetuar o IDP, é possível elaborar um Relatório ou procedimento similar, referente à aderência do órgão/entidade à LGPD.	Conformidade legal
	IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS, INCONSISTÊNCIAS E INCONFORMIDADES	Identificar pontos falhos, inconsistências e inconformidades que possam existir antes, durante ou após as operações de tratamento de dados pessoais	Conformidade legal e respeito aos princípios da LGPD

	ATIVIDADE	AÇÃO	ASPECTO ENVOLVIDO
2ª FASE	PLANO DE ADEQUAÇÃO À LGPD	Com o Relatório de Diagnóstico finalizado, é possível a elaboração de Plano norteador para o órgão/entidade	Conformidade legal
	GESTÃO DE RISCOS	Identificar riscos (naturais, humanos, sociais, tecnológicos, organizacionais, outros)	Atendimento à LGPD (arts. 44/48)
		Realizar análise de riscos diante das informações do inventário	Segurança da Informação
		Avaliar os riscos (pessoas, infraestruturas, informação)	Atendimento ao Decr. Est. nº 15.572/2020 (art.50, §1º)
		Mitigar riscos identificados	Atendimento ao Decr. Est. nº 15.572/2020 (art.50, §1º)
	DEFINIÇÃO DE MEDIDAS SEGURANÇA	Propor ações corretivas/ mitigadoras dos riscos apontados	Segurança da Informação
		Propor medidas para sanar as falhas referentes à proteção de dados pessoais	Segurança da Informação
	INVENTÁRIO DE DOCUMENTOS	Realizar levantamento de documentos (requerimentos, formulários, processos, etc.),	

	CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVÊNIOS, PARCERIAS E CONGÊNERES	contratos administrativos, convênios, parcerias e congêneres, que contenham dados pessoais; Registrar no Inventário de Dados Pessoais	Conformidade legal
	PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	Realizar adequação das cláusulas contratuais à LGPD	Atendimento ao Decr.Est. nº 15.572/2020 (art.19); Resolução PGE/MS/Nº 346, de 08/11/2021
	COMPARTILHAMENTO DE DADOS	Proceder à proteção dos dados pessoais do contratado, credor ou beneficiário de programa estatal, quando for realizada a publicação de instrumentos contratuais	Parecer PGE/MS/PAA n. 63, de 26/11/21
		Em caso de compartilhamento de dados com outros órgãos e entidades, observar normas regulamentares	Guia Orientativo Tratamento de Dados pelo Poder Público – ANPD; Parecer PGE/MS/PAA n. 49, de 22/07/21

	ATIVIDADE	AÇÃO	ASPECTO ENVOLVIDO
3ª FASE	POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS	Implementar Política de Privacidade e Cookies nas plataformas digitais dos órgãos/entidades	Segurança da Informação
		Implementar Política de Segurança da Informação aplicável a todos os órgãos/entidades	Política de Segurança da Informação, D.O.E. n.10.767, de 25/02/22
		Divulgar Política de Segurança da Informação e colher assinatura do Termo de Confidencialidade, Responsabilidade e Sigilo	Política de Segurança da Informação, D.O.E. n.10.767, de 25/02/22
		Criar medidas preventivas de segurança de informação e privacidade	Segurança da Informação
		Implementar procedimentos para identificar e responder a notificações de violação de dados pessoais, em tempo útil, de forma eficaz, assegurando os direitos dos titulares	Conformidade legal e respeito aos princípios
		Implementar medidas que satisfaçam os princípios da proteção de dados por “ <i>privacy by design and by default</i> ”	Segurança da Informação
	RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	Analisar a necessidade de realização do RIPD	Atendimento à LGPD (art.32) e ao Dec.Est.nº 15.572/2020 (arts.5º, IV; 7º, III; 8º, b)

	ATIVIDADE	AÇÃO	ASPECTO ENVOLVIDO
4ª FASE	GESTÃO DE INCIDENTES	Elaborar plano de resposta e divulgação para o caso de incidentes de segurança (vazamento ou uso irregular) de dados pessoais	Violações de dados

	ATIVIDADE	AÇÃO	ASPECTO ENVOLVIDO
5ª FASE	MONITORAMENTO	Acompanhamento e reporte de resultados à alta administração	Comitê para implementação de diretrizes e Plano de Adequação à LGPD/MS